

Proposta Comercial

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-28515-H8S1S

VERSÃO: 0

EMISSÃO: 11/ 11 /2025

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Sonia Marli Furlan

TELEFONE:(51) 98982-3971

E-MAIL: sonia.furlan@sesirs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Ibirubá

CNPJ: 87.564.381/0001-10

CONTATO: Viviane Gentil

E-MAIL: vivianegentil@gmail.com

TELEFONE: (53) 99101-9438

SERVIÇOS CONTRATADOS:

GESTÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL

1 - SERVIÇOS:

CONDIÇÕES COMERCIAIS

GESTAO E FORMACAO EDUCACIONAL:

Cod. Produto:

Qtde: 1

Unidade de medida: Un

Unidade (Vendedora): SESI PORTO ALEGRE

CNPJ: 03.775.159/0050-54

APRESENTAÇÃO

O Instituto SESI de Formação de Professores tem sua base na sólida experiência pedagógica das Escolas SESI, que fornecem as diretrizes essenciais para o desenvolvimento de programas e metodologias. A partir desse alicerce, o Instituto atua com assessoria, formação e pesquisas, adaptando as propostas às realidades locais e mantendo o foco na integração entre educação, tecnologia e mundo do trabalho. Dessa forma, promove práticas pedagógicas inovadoras que desenvolvem competências do século XXI, preparando os estudantes para os desafios contemporâneos e fortalecendo a construção da cidadania.

Pelo compromisso com a qualidade da educação e a capacidade de articular soluções educacionais alinhadas às exigências regionais, o Instituto SESI de Formação de Professores recebeu o Prêmio da ABRH (Associação Brasileira de Recursos Humanos) e foi indicado pelo SINPRO (Sindicato dos Professores) ao Prêmio Educação, consolidando-se como referência nacional em inovação educacional e formação docente.

A crescente presença de tecnologias no cotidiano tem impactado de forma significativa a educação, demandando novas competências tanto dos professores quanto dos estudantes. Nesse cenário, não basta apenas dispor de equipamentos ou recursos digitais – é fundamental que haja um processo formativo consistente, que possibilite a apropriação dessas tecnologias de modo crítico, criativo e alinhado às demandas curriculares e aos princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A incorporação das tecnologias digitais no cotidiano das escolas exige muito mais do que infraestrutura: requer um processo formativo consistente, que permita aos educadores compreender e aplicar os fundamentos da Computação de forma crítica, criativa e alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Com a homologação do Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que complementa a BNCC com as diretrizes da área de Computação, e a criação da Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023), torna-se imperativo apoiar as redes públicas no processo de implementação curricular dessa área emergente.

Com base nesse contexto, o Instituto SESI de Formação de Professores apresenta o projeto “Implementação da Computação no Currículo da Rede Pública de Ensino”, uma proposta articulada em duas grandes frentes: assessoria diagnóstica e formação continuada. A iniciativa visa apoiar as redes de ensino no planejamento, na implementação e no fortalecimento das ações pedagógicas voltadas à Computação, assegurando sua presença nos documentos curriculares e nas práticas escolares.

O projeto tem início com um diagnóstico detalhado da realidade tecnológica da rede contemplando a análise dos documentos curriculares da rede e aplicação de questionário sobre infraestrutura, recursos e perfil docente, com foco na compreensão da maturidade tecnológica e da cultura digital das escolas. Esses dados subsidiam a construção de diretrizes estratégicas e na definição de um modelo para integração curricular da Computação de forma intencional, progressiva e contextualizada.

As formações são organizadas em percursos específicos para professores e gestores escolares, com foco no desenvolvimento de competências para o planejamento e a aplicação de experiências de aprendizagem envolvendo pensamento computacional, cultura digital e mundo digital. Os gestores, por sua vez, são preparados para atuar como líderes pedagógicos na implementação da área, promovendo condições institucionais e organizacionais que sustentem a inovação curricular.

Cada etapa do projeto é acompanhada por uma equipe especializada, que orienta os processos de decisão, oferece suporte técnico-pedagógico e constrói soluções educacionais articuladas às diretrizes da BNCC, às normativas nacionais e às

necessidades locais. Desta forma, o projeto fortalece a autonomia das redes e amplia as possibilidades de ensino e aprendizagem mediadas pelas tecnologias.

Ao investir na formação dos educadores e na revisão dos currículos escolares para incluir a Computação de modo transversal às áreas de Conhecimento, o projeto contribui para a construção de uma educação pública mais inclusiva, equitativa e alinhada às demandas do século XXI. A Computação não é tratada como um recurso pontual ou isolado, mas como parte integrante de um projeto pedagógico que prepara os estudantes para atuar com responsabilidade, criatividade e protagonismo em um mundo digital.

FICHA TÉCNICA DO PROJETO

PROJETO: Implementação da Computação no Currículo da Rede Pública de Ensino

OBJETIVO GERAL: Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na construção e implementação de um modelo de integração curricular da Computação, alinhado à BNCC e à realidade da rede, fortalecendo a formação de professores, a gestão pedagógica e o uso de recursos pedagógicos digitais e desplugados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Diagnosticar o cenário atual da rede em relação à BNCC, infraestrutura, recursos e perfil docente.
2. Definir, de forma colaborativa, o modelo de integração curricular da Computação mais adequado à rede (transversal, por projetos ou componente específico).
3. Planejar a implementação gradual e sustentável do modelo, com formação continuada e instrumentos de acompanhamento.
4. Entregar documentos orientadores e práticos que sirvam de referência para a Secretaria e as escolas.

PÚBLICO-ALVO: Equipe técnica e pedagógica da Secretaria de Educação.

NÚMERO DE TURMAS ATENDIDAS: 1(uma) turma de professores e 1 turma de gestores.

NÚMERO DE CURSISTAS: máximo de 30 participantes por turma.

MODALIDADE DE OFERTA: Híbrido

RECURSOS PARA EXECUÇÃO:

- Espaço adequado para formações presenciais, com estrutura para trabalho em grupo.
- Computadores ou notebooks para os participantes durante as atividades presenciais.
- Equipamentos de projeção (projetor, tela ou TV) e acesso à internet no local.
- Apoio da equipe local para organização dos encontros e acompanhamento dos cursistas.

DETALHAMENTO DO PROJETO:

FASE 1 – ASSESSORIA TÉCNICA - Definição e implementação do modelo de integração curricular da computação na rede municipal de ensino.

ESTRUTURA GERAL DA ASSESSORIA

CH total: 40h

Duração: 3 meses

Detalhamento: A assessoria voltada à Secretaria de Educação tem caráter **estratégico e estruturante**, sendo o ponto de partida para a consolidação do modelo de **integração curricular da Computação** na rede. O processo contempla **40 horas de assessoria técnica conduzida pelo SESI**, e requer, por parte da Secretaria, a **destinação de engajamento institucional**, voltadas à análise, construção e validação dos projetos que compõem o modelo curricular. Durante a assessoria, a equipe técnica do SESI atuará de forma orientadora e colaborativa, enquanto a Secretaria será protagonista na definição de estratégias, diretrizes e instrumentos de acompanhamento, garantindo que o modelo final reflita as necessidades, possibilidades e prioridades da rede. Para a execução desta assessoria. As etapas da assessoria encontram-se detalhadas abaixo:

Etapa	Foco da Etapa	Carga Horária	Entregas
1. Diagnóstico da realidade educacional da rede	Análise dos documentos curriculares da rede e aplicação de questionário sobre infraestrutura, recursos e perfil docente, com foco na compreensão da maturidade tecnológica e da cultura digital das escolas.	20h	Relatório Diagnóstico da Rede, consolidando dados sobre infraestrutura, perfil docente e uso pedagógico das tecnologias.
2. Diretrizes e modelo de integração curricular da	Oficinas colaborativas com a equipe da Secretaria para construir as diretrizes e o modelo de	12h	Documentos com as diretrizes e modelo de integração curricular da

computação	integração curricular da Computação nas etapas de ensino, definindo eixos, progressão de competências e alinhamento com a BNCC.		Computação da rede.
3. Planejamento da implementação e acompanhamento	Organização do Plano de Implementação e Documentação, com definição de estratégias de acompanhamento, indicadores e plano de formação docente articulado à implementação curricular.	8h	Plano de Implementação, incluindo cronograma, responsabilidades e estratégias e indicadores de acompanhamento pedagógico.

DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

ETAPA 1. Diagnóstico da realidade educacional da rede

Objetivo: Levantar informações sobre infraestrutura, recursos pedagógicos, perfil dos professores e documentos curriculares da rede, a fim de compreender o ponto de partida para a integração da Computação.

Etapa	Atividade	Descrição	Produto
1. Análise de Documentos	Leitura do currículo municipal, planos de formação e projetos existentes.	Identifica como a Computação aparece (ou não) nas diretrizes atuais.	Relatório analítico.
2. Questionário de Diagnóstico	Levantamento com escolas e professores.	Levanta dados sobre infraestrutura, recursos e perfil docente.	Planilha-síntese dos resultados.
3. Devolutiva Técnica	Encontro de análise e discussão dos dados.	Define prioridades e pontos de partida para as oficinas.	Relatório diagnóstico simplificado.

ETAPA 2. Diretrizes e modelo de integração curricular da computação

Objetivo: Construir, de forma colaborativa, o modelo de integração curricular da Computação, definindo como, onde e em quais etapas esse eixo será incorporado ao currículo da rede.

Etapa	Atividade	Descrição	Produto
1. Oficina – Modelos de Integração	Estudo e debate sobre três possibilidades: transversal, por projetos e componente específico. Alinhamento com as competências da BNCC e definição da progressão por etapas de ensino.	Escolha do modelo que melhor se adapta à rede.	Documento-base do modelo curricular
2. Mentoria	Construção dos documentos.	Descrição dos eixos temáticos (pensamento computacional, cultura digital, criatividade).	Documento-base do modelo curricular.

ETAPA 3. Planejamento da implementação

Objetivo: Planejar a execução gradual do modelo e estruturar o plano de formação docente, garantindo acompanhamento e sustentabilidade.

Etapa	Atividade	Descrição	Produto
1. Planejamento da formação docente	Definição das ações de formação e acompanhamento pedagógico.	Organização do cronograma de formação e seleção de escolas piloto.	Plano de Formação.
2. Instrumentos de avaliação	Elaboração de rubricas e formulários de avaliação.	Garante que o modelo seja monitorado pela própria rede.	Conjunto de instrumentos avaliativos.
3. Estratégias de Acompanhamento	Definição das estratégias de monitoramento, indicadores e momentos de devolutiva formativa junto às equipes das escolas.	Organização de um sistema de acompanhamento.	Conjunto de indicadores elaborados e validados pela equipe da Secretaria.

METODOLOGIA: A metodologia integra três dimensões complementares e práticas:

1. Legislação e diretrizes — leitura da BNCC, DCNs e documentos municipais para garantir base legal.
2. Modelos de integração — estudo e escolha colaborativa do formato mais adequado à rede.
3. Recursos e práticas — aplicação realista, com uso de materiais simples e atividades desplugadas.

Durante as etapas, são realizadas:

- Reuniões técnicas e oficinas participativas;
- Aplicação de instrumentos práticos (questionário, síntese documental e rubricas);
- Produção de materiais orientadores, prontos para uso pela Secretaria.

PRODUTOS DA ASSESSORIA:

1. Relatório diagnóstico da rede (infraestrutura, recursos e perfil docente).
2. Documento preliminar do modelo de integração curricular da Computação.
3. Plano de implementação e formação docente da rede.
4. Instrumentos de acompanhamento (rubricas, fichas, formulários).

FASE 2 — FORMAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES: A gestão escolar como liderança na integração da computação no currículo

Carga horária do curso: 48h

CH estimada de envolvimento da Secretaria nas atividades: 20h*

Objetivo: Desenvolver competências nos gestores escolares para liderar a execução do modelo de integração curricular da Computação já instituído pela rede, articulando currículo, gestão pedagógica e práticas formativas. A formação busca fortalecer o papel do gestor como articulador entre Secretaria, professores e comunidade escolar, garantindo que o modelo se torne realidade na prática cotidiana das escolas.

Unidade de Aprendizagem	Foco da unidade	Carga Horária	Entregas
1. O papel estratégico do gestor na integração curricular da Computação	Compreensão dos fundamentos da BNCC Computação, seus eixos estruturantes e o papel estratégico do gestor na consolidação da cultura digital e na execução do modelo curricular.	8h	Síntese das responsabilidades da gestão escolar.
2. O modelo de integração da Computação: um olhar de rede	Estudo do modelo de integração da Computação definido pela Secretaria, com análise dos eixos, etapas e instrumentos, e proposição de ajustes para o contexto de cada escola.	8h	Quadro de operacionalização: adaptação do modelo curricular ao contexto de cada escola.
3. Planejamento da implementação da integração curricular da computação na escola	Elaboração do plano interno de execução da Computação com definição de metas, cronograma, responsabilidades e estratégias de acompanhamento.	16h	Plano de implementação da integração curricular da computação na escola
4. Estratégias de acompanhamento e monitoramento	Mentorias que visam compartilhamento dos planos escolares, troca de experiências e consolidação das estratégias de acompanhamento e indicadores de monitoramento da implementação.	16h	Documento com as estratégias de acompanhamento e monitoramento da implementação.

***20h: Carga horária estimada de envolvimento da Secretaria de Educação nas atividades (Unidade 1: 4h; Unidade 2: 4h; Unidade 3: 8h e Unidade 4: 8h)**

FASE 3 — FORMAÇÃO DE PROFESSORES - Computação como eixo integrador do currículo: possibilidades em sala de aula

Carga horária do curso: 80h

CH estimada de envolvimento da Secretaria nas atividades: 40h*

Objetivo Geral: Integrar as habilidades da Computação com as diferentes áreas do conhecimento, planejando aulas e projetos interdisciplinares que utilizem recursos pedagógicos digitais e desplugados, promovendo o desenvolvimento das competências digitais, do pensamento crítico, da criatividade, da colaboração e da resolução de problemas de modo ético, responsável e contextualizado.

Objetivos Específicos:

1. Compreender a Computação como eixo integrador do currículo da Educação Básica.
2. Planejar aulas e projetos articulando Computação e áreas do conhecimento.
3. Desenvolver estratégias de avaliação formativa e acompanhamento da aprendizagem.
4. Consolidar, por meio da mentoria, práticas contextualizadas e sustentáveis nas escolas.

Unidade de Aprendizagem	Foco da unidade	Carga Horária	Entregas
1. Computação no currículo: em foco o desenvolvimento de habilidades e competências	Compreensão dos fundamentos e eixos estruturantes da BNCC Computação (Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital) e sua relação com as competências gerais da Educação Básica e as habilidades das áreas de conhecimento.	8h	Quadro de alinhamento entre BNCC e Computação.
2. Estratégias para o desenvolvimento da Computação em sala de aula	Planejamento e integração da Computação às áreas do conhecimento, com foco em intencionalidade pedagógica e práticas interdisciplinares.	16h	Plano de aula revisado com foco em integração curricular.
3. Avaliação e acompanhamento das aprendizagens	Construção de instrumentos avaliativos e estratégias de acompanhamento formativo que promovam o pensamento computacional e a autorregulação dos alunos.	8h	Rubrica de avaliação da aprendizagem em Computação.
4. Mentoria para o desenvolvimento de atividades	Acompanhamento técnico e pedagógico aos professores para o aperfeiçoamento das propostas desenvolvidas e trocas de experiências entre pares.	16h	Relato reflexivo e plano ajustado de atividades.
5. Implementação em sala de aula - Mentoria em serviço	Aplicação das propostas em contexto real, com acompanhamento da mentoria e registro das evidências de aprendizagem dos alunos.	32h	Portfólio de práticas com planos de aula, registros e evidências de aprendizagem.

*40h: Carga Horaria de envolvimento da secretaria nas atividades (Unidade 1: 4h; Unidade 2: 8h; Unidade 3: 4h; Unidade 4: 8h e Unidade 5: 16h)

RESUMO DAS FASE	
Fase:	Carga Horária
FASE 1 — ASSESSORIA TÉCNICA - Definição e implementação do modelo de integração curricular da computação na rede municipal de ensino	40
FASE 2 — FORMAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES - A gestão escolar como liderança na integração da computação no currículo	48
FASE 3 — FORMAÇÃO DE PROFESSORES - Computação como eixo integrador do currículo: possibilidades em sala de aula	80
Carga Horária Total	168

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INVESTIMENTO TOTAL			
Escopo	Preço Unitário	Quantidade	Valor total
ASSESSORIA TÉCNICA	R\$ 360,00	40 Horas técnicas	R\$ 14.400,00
FORMAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES	R\$ 360,00	48 Horas técnicas	R\$ 17.280,00
FORMAÇÃO DE PROFESSORES	R\$ 360,00	80 Horas técnicas	R\$ 28.800,00
PLACAS GOGO BOARD COM SENSORES	R\$ 860,00	5 unidades	R\$ 4.300,00
MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A FORMAÇÃO	R\$ 150,00	30 cursistas	R\$ 4.500,00
DESLOCAMENTOS	R\$ 300,00	2 deslocamentos	R\$ 600,00
TRANSPORTE PARA GESTORES E PROFESSORES	R\$ 215,60	30 passageiros	R\$ 6.468,00
*PESQUISA DE MATURIDADE TECNÓLOGICA	R\$ 360,00	40 horas técnicas	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL SEM SUBSÍDIO FIERGS			R\$90.748,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$76.348,00

Cronograma de Desembolso

Mês	Valor das Parcelas
1	R\$ 7.634,80
2	R\$ 7.634,80
3	R\$ 7.634,80
4	R\$ 7.634,80
5	R\$ 7.634,80
6	R\$ 7.634,80

7	R\$ 7.634,80
8	R\$ 7.634,80
9	R\$ 7.634,80
10	R\$ 7.634,80

O serviço prestado pelo SESI/RS será faturado e estará sujeito a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, onde irá constar a identificação do serviço efetivamente prestado. Contratos que possuírem prestações de serviços, cujas classificações das atividades sejam em subitens diferentes da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar n 116, de 31 de julho de 2003, serão objetos de emissões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços distintas, conforme determina legislação vigente.

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - PESQUISA

- a) Definir um ponto focal de trabalho interno que será responsável pela divulgação da pesquisa na rede de ensino e acompanhamento do preenchimento.
- b) Fornecer lista com o número de professores, nível de ensino e área do conhecimento para que o Contratado utilize para cálculo do indicador de adesão.
- c) Elaborar e apresentar um plano de ação com as estratégias adotadas para aplicação dos questionários na rede de ensino.
- d) Realizar reuniões com o corpo de gestores/professores pontuando os aspectos principais da pesquisa e o preenchimento dos questionários.
- e) Acompanhar o indicador de adesão reportando e sensibilizando a escola para o preenchimento de todos do seu corpo de professores.
- f) Responsabilizar pelo preenchimento e adesão das escolas durante o período de coleta das informações.
- g) Atender as escolas e o corpo de professores caso haja dúvidas e pesquisa.
- h) Comunicar formalmente ao Contratado qualquer situação que venha a interferir no desenvolvimento das atividades.
- i) Fornecer, com antecedência de no mínimo um mês, documentação pedagógica da rede de ensino.
- j) Avaliar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo SESI;
- k) Comunicar formalmente o SESI sobre qualquer situação que venha a interferir no desenvolvimento das atividades;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - PESQUISA

- a) O Contratado se responsabiliza por fornecer a plataforma e/ou link para aplicação dos questionários junto a rede de ensino.
- b) Cabe ao contratado a realização das reuniões para alinhamento com a equipe diretiva que irá acompanhar e implementar a pesquisa.
- c) Cabe ao Contrato a responsabilidade de capacitar a equipe (ponto focal) indicada pela Contratante no sentido de orientar a aplicação da pesquisa, funcionamento da plataforma, orientação sobre os questionários, direcionamento para o suporte e calendário de implementação;
- d) O Contratado se responsabiliza pelo suporte à equipe de apoio junto à Contratante em caso de dúvida quanto a aplicação e acompanhamento dos questionários. Cabe destacar que a comunicação do Contratado ocorre **exclusivamente** com a equipe selecionada pela Contratante (ponto focal) para acompanhar a pesquisa.
- e) É de competência do Contratado em relação às informações:
 - a. Organização do banco de dados interno contendo as informações oriundas da pesquisa e de outras bases de dados externas públicas relativos à Contratante.
 - b. Preparação dos dados: transformar os dados brutos em formato diretamente utilizável, além de identificar e corrigir eventuais erros (valores ausentes, duplicados, inválidos) e se necessário mesclar dados de outras fontes.
 - c. Exploração dos Dados: utilizar métodos estatísticos para realizar análise exploratória, buscando correlações e padrões que permitam dar significado aos dados.
 - d. Entregar um relatório automatizado que permita ao município a comparação entre as escolas e as etapas de ensino. Encaminhar ao docente após o encerramento da sua pesquisa um relatório com a sua autoavaliação de forma individualizada.
 - e. Acompanhar o indicador de adesão ao instrumento da rede de ensino online tendo como parâmetros os dados bases de número de professores das escolas enviados pela Contratante.

- f. Informar a equipe indicada pela Contratante, responsável por acompanhar o processo de aplicação da pesquisa, a evolução do indicador.
 - g. Encaminhar as devolutivas no formato online e impresso à Contratante.
- f) O Contratado se responsabiliza por preparar o material de comunicação e divulgação da pesquisa para subsidiar as ações de sensibilização junto a Escola.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ASSESSORIA E FORMAÇÃO

Comunicar formalmente a Contratada qualquer situação que venha a interferir no desenvolvimento das atividades. Para a execução desta assessoria, é **necessária a participação ativa da equipe da Secretaria de Educação, com destinação de no mínimo 60 horas de trabalho técnico-pedagógico** voltadas ao estudo, construção coletiva e validação das atividades. Essa carga horária representa o **comprometimento institucional da rede** e o investimento em tempo e participação necessários para consolidar uma política curricular sustentável e contextualizada. Fornecer, com antecedência de no mínimo um mês, documentação pedagógica do município. Realizar a matrícula de forma online de todos os participantes, até 07 dias antes da realização do curso. O link será enviado pelo SESI; Responsabilizar-se pela entrega da documentação necessária para a efetivação das matrículas dos PARTICIPANTES, antes do início do curso; Promover o engajamento dos cursistas no que diz respeito à presença e participação no curso desenvolvido, bem como a definição de um ponto focal para realizar a comunicação e o engajamento da Gestão da Secretaria de Educação; Avaliar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo SESI; Comunicar formalmente ao SESI, até a data de realização do curso, possíveis substituições de PARTICIPANTES, a fim de viabilizar a realização da matrícula em tempo hábil.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA FORMAÇÃO DE GESTORES E PROFESSORES

- a) Realizar a matrícula dos participantes através do link de inscrição que será disponibilizado no mínimo 7 dias antes do início do curso.
- b) Disponibilizar os atestados ou certificados de conclusão, de forma digital, aos alunos que participaram do curso, e que tenham atingido a frequência mínima de 75%.
- c) Disponibilizar em seu site informações, bem com e-mail institucional sobre a realização do curso, enfatizando data e horário e programação.
- d) Comunicar os cursistas sobre as informações dos cursos por e-mail institucional do SESI-RS.

ASPECTOS JURÍDICOS

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resílio, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

Quando houver benefício financeiro concedido à CONTRATANTE e descrito na presente proposta, este poderá ser suspenso quando do descumprimento das obrigações previstas nos documentos vinculados a presente relação.

A CONTRATADA se compromete a assegurar a confidencialidade e sigilo dos dados coletados, zelando para que as informações e os resultados, sejam fornecidas, exclusivamente, à CONTRATANTE.

O serviço prestado pelo SESI/RS será faturado e estará sujeito a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, onde irá constar a identificação do serviço efetivamente prestado. Contratos que possuírem prestações de serviços, cujas classificações das atividades sejam em subitens diferentes da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar n 116, de 31 de julho de 2003, serão objetos de emissões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços distintas, conforme determina legislação vigente.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive: quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos

dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação; após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados em <https://www.fiergs.org.br/politica-de-privacidade-fiergs>.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal Ibirubá

CNPJ: 87.564.381/0001-10

REPRESENTANTE: Viviane Gentil

CARGO: Secretaria de Educação

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará a substituição da mesma.

Data da Assinatura

Proposta emitida por:

Sonia Marli Furlan
AGENTE DE RELACOES COM O MERCADO
sonia.furlan@sesirs.org.br

Uma iniciativa do

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS